



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### MOÇÃO Nº 433/2025

Manifesta protesto ao Secretário Municipal de Saúde, Marcus Pensuti, pela demissão de dois médicos após denunciarem publicamente o atraso de 90 dias no pagamento de seus salários.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **MOÇÃO DE PROTESTO**, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que, segundo matéria publicada no Portal SBNotícias em 28/11/2025, às 10h17, dois clínicos gerais, reconhecidos pela excelência de seus serviços, foram desligados de suas funções no Pronto-Socorro Dr. Edison Mano na manhã do dia 27 de novembro de 2025, após denunciarem publicamente o atraso de 90 dias no pagamento de seus salários;

**CONSIDERANDO** que tais profissionais eram contratados pela empresa Alive Saúde Serviços Médicos Ltda., responsável pela prestação de serviços médicos terceirizados no município, e que a demissão, segundo relatos, ocorreu durante o plantão dos profissionais;

**CONSIDERANDO** que a medida extrema tomada pela Secretaria Municipal de Saúde teria sido motivada pela afixação de avisos no interior da unidade, por meio dos quais os médicos informavam aos pacientes a situação crítica de falta de pagamento, atitude que buscava garantir transparência e respeito aos usuários do sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** que, em vez de prestar esclarecimentos adequados ou buscar solução imediata para o inadmissível atraso salarial, o Executivo Municipal optou por desligar os profissionais no início do plantão, resultando no desfalque da equipe médica e colocando em risco o atendimento de emergência prestado à população barbarensse;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seus artigos 5º, incisos IV, IX, XIV, XXXIII e XXXIV, alínea “a”, assegura a todos os cidadãos a liberdade de expressão, o direito de manifestação, o direito de informar e ser informado, bem como o direito de petição para denunciar ilegalidades ou abusos de poder, garantindo que nenhuma pessoa possa sofrer punição ou retaliação ao tornar públicas irregularidades que afetem o interesse coletivo — como, no caso presente, o atraso de 90 dias no pagamento dos médicos, situação grave que compromete o serviço público de saúde;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**CONSIDERANDO** que qualquer forma de retaliação contra profissionais que denunciam irregularidades constitui grave violação aos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, podendo configurar abuso de autoridade (Lei 13.869/2019), ato de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992), e perseguição administrativa, especialmente quando a punição — como no caso presente — ocorre em razão da denúncia de 90 dias de atraso salarial, situação que atinge o interesse público e compromete a qualidade do atendimento à população;

**CONSIDERANDO** que o atraso nos pagamentos dos médicos dos prontos-socorros Dr. Afonso Ramos e Dr. Edison Mano vem sendo objeto de cobranças oficiais no âmbito desta Casa de Leis, inclusive por meio de requerimentos e convites formais para que representantes da empresa terceirizada compareçam à Câmara para prestar esclarecimentos;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pelo vereador Paulo Monaro no mês anterior, solicitando o comparecimento dos proprietários e representantes legais da empresa Alive Saúde para esclarecimentos, bem como a informação de que até a presente data aguarda-se posicionamento oficial da empresa;

**CONSIDERANDO** o entendimento manifestado por parlamentares desta Casa de que, mesmo que os repasses municipais à empresa tenham sido realizados, houve falha grave de fiscalização por parte do Executivo quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas previstas no contrato de prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** ainda o pedido de instauração de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI), protocolado pelo vereador Carlos Fontes, com o objetivo de apurar os atrasos nos pagamentos aos médicos terceirizados, o qual não obteve as assinaturas necessárias para seu prosseguimento, apesar do apoio dos vereadores Paulo Monaro, Wilson da Engenharia, Celso Ávila e Felipe Cora; e

**CONSIDERANDO** que tais ocorrências demonstram evidente desorganização administrativa, desprezo pelas condições de trabalho dos profissionais de saúde e profundo desrespeito à população que depende dos serviços de urgência e emergência do município.

**DIANTE DO EXPOSTO**, e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, manifesta seu mais veemente PROTESTO ao Secretário Municipal de Saúde, Marcus Pensuti, pela postura adotada, pela ausência de gestão responsável e pela decisão arbitrária que resultou na demissão de dois profissionais que, mesmo diante de três meses sem receber, mantiveram seu compromisso com a população.



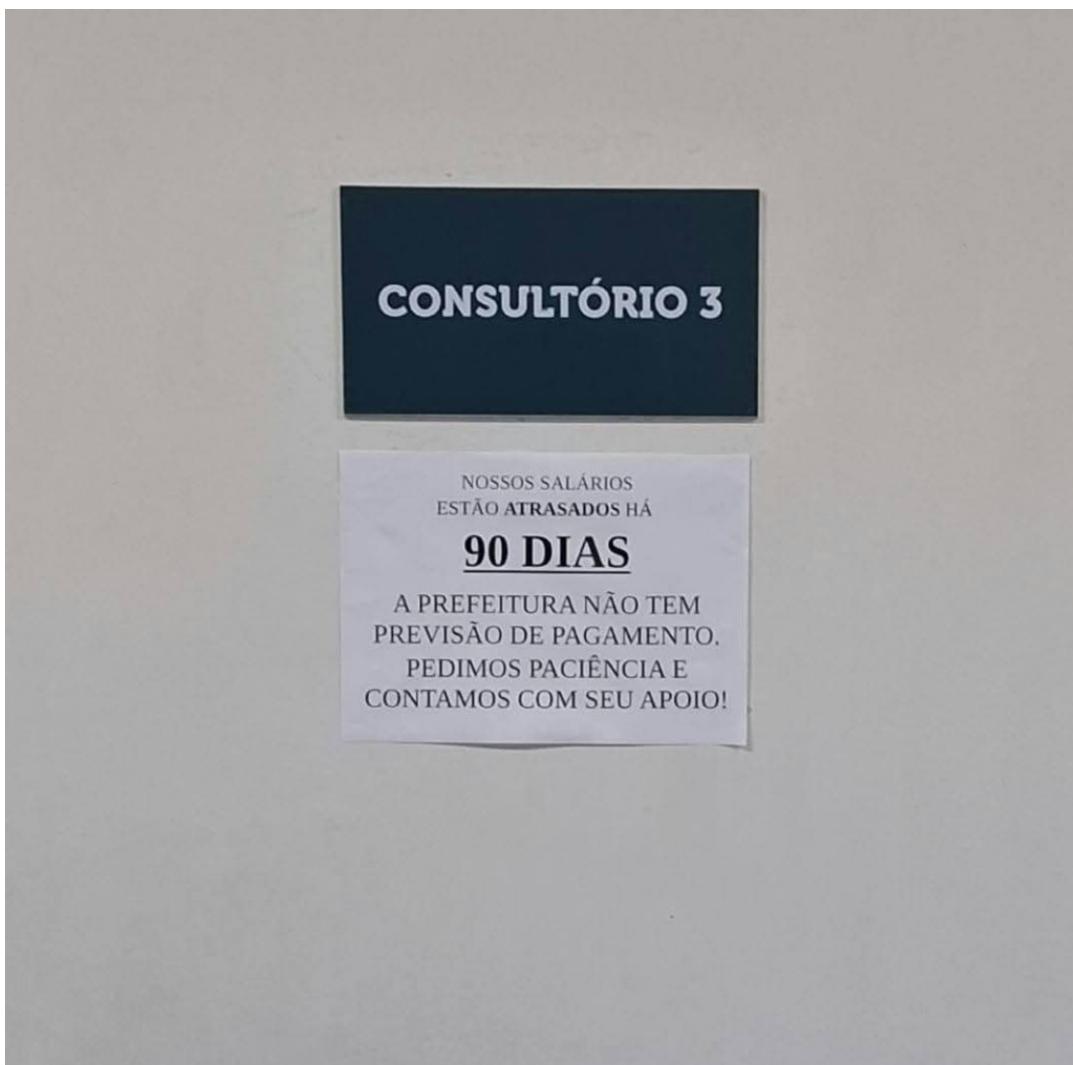
# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 1 de dezembro de 2025.

**CARLOS FONTES**

-Vereador-  
União Brasil



Esta foi a afixação de avisos no interior da unidade de saúde, por meio dos quais os médicos informavam aos pacientes que estavam trabalhando sem receber seus vencimentos há 90 dias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=12H279457TKY0G3C> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo  
para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 12H2-7945-7TKY-0G3C**

